CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo

1008 Administração Financeira

10080350 Participação Socitária

10080351.30 Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.....NCrz$20.000,00

II - Repassar os recursos constantes do ítem I do presente artigo, de uma só ou parceladamente à Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se - verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (11/12/1989).

Aquiles Virgue Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 192, de 11 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA , A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade - da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de - NCrz$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), destinado

à suplementação do Crédito aberto através do Decreto nº 64, de 11/05/89 e autorizado através da Lei Municipal nº 46, de 09/05/89 objetivando a atender despesas com a execução das obras de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, deste Município, obedecendo a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.02 - SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4300	Transferências de Capital
4310	Transferências Intragovernamentais
4312	Contribuições para Despesas de Capital
	28 - Contribuições para Despesas de Capital - EMURVI.....NCr$150.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10585750	Vias Urbanas
10585751.28	Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.NCr$150.000,00

II - Repassar a Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, de uma só vez ou parceladamente os recursos constantes no ítem I do presente artigo.

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (11/12/1989).

Aquevirques Antonio Nholla

- PRESIDENTE -